Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:303

2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antonio André Maggi, 1400, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.132.418-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 555.373.249-20, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.742.616/0001-60, estabelecido à Avenida Pirambóia, 960, Centro, Sapezal – MT, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Irª **ROSANE GHEDIN**, inscrita no CPF sob o nº. 128.400.028-17, doravante denominada abreviadamente **HOSPITAL**, considerando a necessidade de implementar um Sistema de Saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente 1º Aditivo ao Termo de Convênio n.º 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de **vigência** do Termo de Convênio n.º 002/2018 por **30 (trinta) dias**, de **01/04/2019 até 30/04/2019**.

Parágrafo Único – o presente Convênio poderá ser rescindido antecipadamente, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo de prazo, por mais 30 dias, em virtude da dificuldade encontrada em levantar o fluxo das demandas do Hospital nos últimos 12 meses, o que atrasou a elaboração do Documento Descritivo, nos moldes da

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
David Guilherme Brito Correia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SAPEZAL / MT

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Rua do Cará, 1489 - [illegible] Cuiabá I - Sapezal - MT - Cep 78365-000
Fones: (65) 3383-2[illegible] [illegible] 41.604.735/0001-01
David Guilherme Brito Correia - Tabelião Titular e Registrador

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me fo[illegible] apresentado.

Selo Digital: BQF93076
R$ 3,30 Cod Ato 6
Atendente: LUCAS BARBOSA NORONHA
Sapezal - MT, 28 de setembro de 2021

MARIANA DE OLIVEIRA PETRONI-Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Portaria GM/MS n.º 3.410/2013, definindo ações e serviços a serem contratualizadas, de acordo com o perfil assistencial do Hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL:

I - Recursos próprios: Um total de R$497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), parcela única.

II - Recursos do SUS: Referente à Gestão Plena um total de até R$60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com a produtividade mensal SUS (FPO).

III - O repasse a que se refere o inciso I deverá ser depositado em conta bancária, indicada pelo convenente em até 10 dias após a apresentação da relação dos atendimentos e procedimentos realizados, juntamente com Nota Fiscal/Recibo.

IV - O Setor de Contabilidade do Município realizará o empenho das parcelas mensalmente, visando o equilíbrio entre o ingresso da receita e realização da despesa.

V - As despesas e os repasses financeiros efetuados, decorrentes da execução do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:303

06- SECRETARIA DE SAÚDE
0.600.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 – SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA
10.302.0005.2012 - ASSISTENCIA À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
3.3.50.43.00.00 0102000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 497.000,00
3.3.50.43.00.00 0114017000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$60.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Os recursos serão disponibilizados em conformidade com a Constituição Federal Artigo 199 §1º, Lei Federal 8.080/1990, bem como a portaria MS nº 1.695/1994, as Leis municipais nº 1.431/208, n.,1.439/2018 e normativas previstas no ordenamento jurídico vigente, em especial a Lei 8.666/1993.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SAPEZAL / MT

Código da Serventia: 5003 Ato de Notas e de Registro
Rua do Pará, 1489 SW, Cidezal I - Sapezal - MT - Cep 78365-000
Fones: (65) 3383-2123 / 2925 CNPJ 41.604.735/0001-01
David Guilherme [illegible] Tabelião Titular e Registrador

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me fo apresentado.

Selo Digital: BQF93074
R$ 3,30 Cod Ato 6
Atendente: LUCAS BARBOSA NORONHA
Sapezal - MT, 28 de setembro de 2021

MARIANA DE OLIVEIRA PETRONI-Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 002/2018.

E, por assim restar convencionado, assinam o presente aditivo contratual, em três vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Sapezal, 29 de março de 2019.

VALCIR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

Irª. ROSANE GHEDIN
HOSPITAL SANTA MARCELINA DE SAPEZAL
CONVENENTE

Testemunhas:

1) _____ CPF nº 058.080.694140

2) _____ CPF nº 011.527.231-38

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:303

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

David Guilherme Brito Correia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SAPEZAL / MT

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro

Rua do Ca... 14... SW, Cidezal I - Sapezal - MT - Cep 78365-000

Fones: (65) 3... 935 CNPJ 41.604.735/0001-01

David Guilherme ... Correia - Tabelião Titular e Registrador

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me fo... apresentado.

Selo Digital: BQF93073

R$ 3,30 Cod Ato 6

Atendente: LUCAS BARBOSA NORONHA

Sapezal - MT, 28 de setembro de 2021

MARIANA DE OLIVEIRA PETRONI-Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos